



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 021/2019 de 28 de Fevereiro de 2019

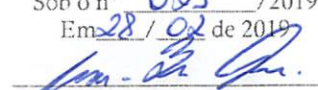
Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 021 /2019

Em 28 / 02 de 2019


Sec. Geral

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 04 de Março de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o Art. 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte.

Considerando a necessidade de estabelecer previamente os dias de “ponto facultativo” decorrentes de datas comemorativas ou feriados locais, em Complementação ao Decreto Nº. 010/2019 de 07 de Fevereiro de 2019 em que divulga os dias de feriados municipal, estadual, nacional e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler.

RESOLVE:

Art. 1º - Que não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brasnorte, nos dias 04 de Março (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo, 05 de Março (terça-feira) – Feriado Nacional, em virtude das festividades de Carnaval;


Art. 2º - No dia 06 de Março (quarta-feira) Cinzas – o expediente ocorrerá das 12h00 às 17h00, inclusive para os servidores cuja jornada é das 07h às 13h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 28/02/19